

Marta Helena Leal foi punida em R\$ 2 mil por desobedecer a Lei de Licitações.

10/08/2012

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quinta-feira (09/08), decidiu pelo provimento em parte, do pedido de reconsideração, contestado por Marta Helena Leal presidente da Câmara de [Teixeira de Freitas](#), em função de irregularidade na contratação direta por inexibibilidade de licitação, durante o exercício de 2009.

O relator, Conselheiro Paolo Marconi, manteve a multa de R\$ 2 mil a ser recolhido aos cofres municipais.

A gestora, em seu amplo direito de defesa, comprovou as certidões negativas do INSS e FGTS, emitidas pela empresa Interativa Sistemas Corporativos Ltda, descaracterizando a falha inicial, entretanto, com relação à contratação da mesma empresa por inexibibilidade de licitação pelo valor global de R\$ 26.369,00, a presidente não obteve o mesmo êxito, a relatoria manteve portanto a procedência parcial do pedido de reconsideração.

Íntegra do voto do pedido de reconsideração da Câmara de Teixeira de Freitas.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>